



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº1.907//2009

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para fazer face às despesas da **POLÍCIA MILITAR**.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária:

2020203 – CONTRIBUIÇÕES À PMMG E FLORESTAL
33304100 - CONTRIBUIÇÕES
06 – SEGURANÇA PÚBLICA
181 - POLICIAMENTO
02 – POLICIAMENTO MILITAR
FICHA 21

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente em R\$7.000,00(Sete Mil Reais) a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

2020904 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
31903400 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
12- EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
24 – TRANSPORTE ESCOLAR
FICHA 366

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 10 de junho de 2009


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL